

FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO

COMISSÃO: OAB SPA MULHER

PRESIDÊNCIA: Dra. Marcela vidal

Evento presencial - Data: 08/03/2023 às 14Hs

DATA(S) COMEMORATIVA(S) RELEVANTE(S) PARA A COMISSÃO:

Dia 08/03/2022 - Dia Internacional da Mulher.

Março

Será(ão) desenvolvido(s) o(s) tema(s) abaixo:

Membro responsável: Dra. Thalita Macedo

Atividade: Live

Tema: Campanha de Conscientização Março Amarelo, Lei nº 14.324/13 de março de 2022-
Semana Nacional de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose

Abril

Será(ão) desenvolvido(s) o(s) tema(s) abaixo:

Membro responsável: Dra. Thalita Macedo

Atividade: Live

Tema: Lei nº 14.326, de 12 de Abril de 2022- altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para assegurar à mulher presa gestante ou puerpera tratamento humanitário antes e durante o trabalho de parto e no período de puerpério, bem como

assistência integral à sua saúde e à do recém-nascido

Maio

Será(ão) desenvolvido(s) o(s) tema(s) abaixo:

Membro responsável: **Dra. Rute Brasil**

Atividade: **Vídeo**

Tema: **Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**- 6 dispensas médicas anuais Conforme previsto na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho); **Decreto- Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943**:Artigo 395 - Em caso de aborto não criminoso, comprovado por atestado médico oficial, a mulher terá um repouso remunerado de 2 (duas) semanas. Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995- Proibição de prática discriminatórias para efeitos admissionais.

Membro responsável: **Dra. Rute Brasil**

Atividade: **Vídeo**

Tema: **PAUTAS FEMINISTAS Divisão igualitária das tarefas domésticas.**No ambiente doméstico, o trabalho continua majoritariamente delegado às mulheres, **ainda que elas trabalhem fora e contribuam financeiramente com as despesas da família. Massivamente as trabalhadoras domésticas do mundo não são amparadas por leis trabalhistas, assim como, massivamente o trabalho de cuidado não remunerado no mundo é realizado por mulheres.**

Junho

Será(ão) desenvolvido(s) o(s) tema(s) abaixo:

Membro responsável: **Dra. Marcela Vidal**

Atividade: **Vídeo**

Tema: **Lei 14.192/15 de julho 2021 – Violência Política contra Mulher.**

Julho

Será(ão) desenvolvido(s) o(s) tema(s) abaixo:

Membro responsável: **Dra. Rute Brasil**

Atividade: **Vídeo**

Tema: **PAUTAS FEMINISTAS** – Pelo aumento de mulheres em cargos de poder, de chefia e na política. Igualdade salarial – Média salarial das mulheres continua menor que a média salarial dos homens no desempenho das mesmas funções, e a condição de mãe é usualmente utilizada por empregadores como justificativa para demissão ou para não contratação.

Agosto

Será(ão) desenvolvido(s) o(s) tema(s) abaixo:

Membro responsável: **Dra. Marcela Vidal**

Atividade: **Vídeo**

Tema: **Lei 11.3407 de agosto de 2006- Lei n. 14.310 de 08 de março de 2022**, alterou a Lei Maria da Penha. **Lei 13104 de 9 de março de 2015-** Lei do Feminicídio. Lei nº 12.845 de agosto de 2013- Lei do Minuto Seguinte. Lei Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica **Lei nº 13.931, de 10 de Dezembro de 2019-** dispõe sobre a notificação compulsória dos casos de indícios ou confirmação de violência contra a mulher, atendida em serviços de saúde públicos e privados, determinando a comunicação à autoridade policial, no prazo de 24h, para providências cabíveis e fins estatísticos. **Lei nº 13.931, de 10 de dezembro de 2019- - Lei Joana Maranhão (Lei nº 12.650/2015).** A lei alterou os prazos quanto à prescrição (prazo) contra abusos sexuais cometidos contra crianças e adolescentes, de forma que a prescrição só passou a valer após a vítima completar 18 anos e o prazo para denúncia aumentou para 20 anos. O nome é uma referência à nadadora brasileira que foi abusada sexualmente aos nove anos de idade, pelo seu treinador. A denúncia feita por ela resultou na lei que garante às vítimas mais tempo para denunciar e punir seus abusadores.

Setembro

Será(ão) desenvolvido(s) o(s) tema(s) abaixo:

Membro responsável: **Dra. Keli Leite**

Atividade: **Vídeo**

Tema: **Lei nº 16.490, de 15 de julho de 2016-** Dispõe sobre o desembarque de mulheres e idosos, usuários do Sistema de Transporte Coletivo, e dá outras providências. **Lei 13.718 de setembro de 2018-** Crime de importunação sexual.

Outubro

Será(ão) desenvolvido(s) o(s) tema(s) abaixo:

Membro responsável: **Dra. Marcela Vidal**

Atividade: **Live**

Tema: **Lei nº 13.733, de 16 de novembro de 2018- Outubro Rosa.**

Membro responsável: **Dra. Marcela Vidal**

Atividade: **Vídeo**

Tema: **PAUTAS FEMINISTAS - Inovação e Criatividade** - Atos públicos, como marchas de protesto, greves de fome, criatividade nas reivindicações. Muito além de tendências, foram táticas criadas e desenvolvidas pelo **movimento de mulheres** que concebeu uma maneira não violenta de reivindicar. Esse método tem como objetivo clamar pela atenção pública, com o propósito de gerar **influência, reflexão e mudança**. As ideias não violentas se diferenciam das ideias conhecidas sobre resolução de conflitos. As sufragistas, movimento de mulheres inglesas que pautou o direito ao voto, chamou a atenção sobre a causa, através da não violência. Elas utilizaram o potencial criativo, ensaiando, provando e consolidando novas formas de protesto.

Novembro

Será(ão) desenvolvido(s) o(s) tema(s) abaixo:

Membro responsável: **Dra. Fernanda Pinheiro**

Atividade: **Vídeo**

Tema: **Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012-** Lei Carolina Dieckmann. **Lei nº 13.642, de 3 de abril de 2018.** Atribui à Polícia Federal atribuição para investigação de crimes praticados na rede mundial de computadores, que difundam conteúdo misógino definidos como aqueles que propagam ódio ou aversão às mulheres.

Membro responsável: **Dra. Fernanda Pinheiro**

Atividade: **Vídeo**

Tema: **PAUTAS FEMINISTAS - Sororidade - Igualdade de gênero** - Busca estabelecer

uma irmandade, uma aliança entre as mulheres para combater as consequências do machismo. Já ouviu aquela frase: “Mulher não é amiga de mulher?”. Na literatura, no cinema, nas novelas, nas propagandas, nas escolas, em escritórios, e nas relações familiares podemos observar perspectivas machistas que promovem e perpetuam a rivalidade feminina. E o que mais impressiona é que muitos dos comentários e atitudes agressivas contra mulheres são feitos pelas próprias mulheres.